LEI Nº. 5.663, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 216.617,50 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 216.617,50** (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.02.10.301.0049.4107	339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	82.000,00	11098	4590*
08.02.10.301.0049.4107	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	134.617,50	11175	4590*
	S o m a		**216.617,50**		

(*) Recurso 4590 – Teto Financeiro

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, constante da conta corrente nº 7445-4, da agência código 0035-3 do Banco do Brasil S/A em Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração